



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS-MG

*Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Material e Patrimônio*

O Município de Patos de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração-Diretoria Suprimentos e Controle Patrimonial, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de **Procedimento Administrativo**, de acordo com as disposições legais, e estará recebendo do dia 04/05/2009 até o dia 07/05/2009, na seção de protocolo(Rua Dr. José Olympio de Melo, 151, 1º andar), PROPOSTAS DE EMPRESAS, para captação de recursos para patrocinarem as festividades da FENAMILHO 2009, que serão realizadas na Praça do Coreto, Praça do Fórum e Praça Antônio Dias conforme as condições estabelecidas neste processo Administrativo e contrato anexo.

O protocolo dos envelopes nºs 01 e 02, deverá ser feito na Seção de Protocolo, na Prefeitura Municipal de Patos de Minas, situada à Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 – Eldorado 1º andar, até as 18 horas do dia 07 de maio de 2009.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente é o chamamento público de pessoas jurídicas privadas, que ofertem o maior lance, interessadas em firmar com o Município de Patos de Minas, CONTRATO, visando a prestação de serviços de exploração, conforme anexo I, durante eventos a se realizarem entre os dias 12 a 24 de maio de 2009 na Av. Getúlio Vargas, e direito de colocar sua logomarca em peças publicitárias, de acordo com o especificado no Anexo I deste edital.

2 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

2.1 - Local: Rua Dr. José Olympio de Melo, 151, 1º andar, sala de reunião das licitações.

2.2 - Data: 08 de maio de 2009.

2.3 - Horário: 09h00min (nove horas).

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do certame as PESSOAS JURÍDICAS devidamente inscritas no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas – CNPJ, e que sejam do ramo pertinente ao objeto deste procedimento administrativo.

3.2 – Os representantes das Pessoas Jurídicas deverão estar devidamente Identificados e qualificados a propor lances. Os representantes de pessoas jurídicas deverão apresentar procuração firmada e autenticada pelo(s) proprietário(s) ou sócio(s) da empresa ou, em caso de proprietário, cópia do contrato social.

3.2 - É vedada a participação direta ou indireta neste procedimento administrativo de servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Patos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS-MG

*Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Material e Patrimônio*

de Minas-MG, bem como empresas cujos servidores figurem como sócios, diretores ou gerentes.

3.3 Todas as cópias deverão ser autenticadas em cartório, ou devidamente acompanhadas das originais para cotejamento.

3.4 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

4 – HABILITAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO(ENVELOPE Nº 01)

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelope devidamente lacrado, contendo na parte externa, com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS
DATA DE ABERTURA: 08/05/2009
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: (citar o nome da empresa)
ENVELOPE N.º 01: "DOCUMENTAÇÃO"

O ENVELOPE nº 1, devidamente lacrado, deverá conter:

4.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente.

4.1.2 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente.

4.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

4.1.4 Prova de Inscrição no CNPJ;

4.1.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, emitida pelo órgão competente em vigor;

4.1.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

4.1.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal deverá abranger quaisquer tributos municipais. Em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS-MG

*Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Material e Patrimônio*

caso de divisão da fiscalização tributária deverão ser apresentadas certidões relativas aos tributos mobiliários e imobiliários;

4.1.8 Declaração da empresa, conforme disposto no Inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO III**);

4.2 - Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados e/ou encadernados, na ordem retromencionada.

4.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido juntamente com estas, o seu original, para autenticação por parte desta Divisão de Material e Patrimônio, ou por publicações em órgão da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente por esta Divisão, que, se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

5- PROPOSTA COMERCIAL(ENVELOPE Nº 02)

As propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

DATA DE ABERTURA: 08/05/2009

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: (citar o nome da empresa)

ENVELOPE N.º 02: "PROPOSTA"

5.1 A Prefeitura Municipal de Patos de Minas, fornecerá a cada proponente, modelo de formulário de proposta (**anexo I**), que o licitante apresentará preenchido, em todos os campos, em português, por meio mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal, na forma do **Anexo I** deste edital.

5.2- Não serão consideradas as propostas apresentadas por e-mail, telex, fac-símile, e telegrama, em nenhuma situação.

5.3- Nos preços apresentados deverão estar consignados salários, fretes, tributos, contribuições, transporte, mão-de-obra, produtos e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis ao perfeito atendimento do objeto deste processo.

5.4 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas de valor superior ao lance mínimo constante neste processo.

5.5 - Ocorrendo a desclassificação de todas as proponentes, a Administração procederá na forma do parágrafo Terceiro do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.6 - Somente serão aceitas propostas cotadas com no máximo 03 (três) casas decimais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS-MG

*Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Material e Patrimônio*

6 - DOS LANCES/CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 - Após o encerramento da identificação dos representantes das empresas proponentes, o Chefe da Divisão de Suprimentos e Patrimônio declarará aberta a sessão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente identificados.

6.2 - Após a habilitação dos proponentes os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido para este procedimento administrativo, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por item.

6.3 - Aos licitantes habilitados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e crescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais.

6.4- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às penalidades previstas em lei.

6.5- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Chefe da Divisão de Suprimentos e Patrimônio, implicará na exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de posterior ordenação das propostas.

6.6 Será concedido ao representante da empresa proponente, quando solicitado ao Chefe da Divisão de Suprimentos e Patrimônio, tempo para que se consulte a empresa representada acerca da viabilidade do lance verbal, ficando a critério do Chefe da Divisão a determinação da duração da consulta.

6.7 Será vencedor deste procedimento administrativo a empresa que ofertar o maior lance por item.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O valor do lance deverá ser pago da seguinte forma:

7.2 - 50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura do contrato;

- 50% (cinquenta por cento) até cinco dias após a data de assinatura do contrato.

7.3 - O(s) pagamento(s) a que referem o item 7.2 será(ão) realizado(s) obrigatoriamente em cheque(s) nominativo(s) à Prefeitura Municipal de Patos de Minas CNPJ 18.602.011/0001-07, de emissão da própria empresa ou em espécie.

7.4 - Em caso de inobservância do disposto no subitem 7.2, poderá o objeto arrematado, a juízo do servidor designado para a realização deste procedimento administrativo, voltar a ser apregoado no mesmo evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS-MG

*Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Material e Patrimônio*

7.5 - Antes da assinatura do contrato, o dirigente do órgão promotor deste procedimento administrativo poderá, no interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

7.6 - Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

8. DO CONTRATO

8.1- Encerrado este procedimento, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato, e da proposta aceita.

8.2- O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

8.3 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

8.4 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da expedição da comunicação para tal.

8.5- Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes deste procedimento administrativo, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

8.6 - A empresa vencedora deverá cumprir as cláusulas e condições constantes da minuta de contrato(Anexo II).

9 . DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

9.2 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos, ou retificações aos documentos, após sua apresentação.

9.3- Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

9.4 - É facultado ao Chefe da Divisão ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento, suspender a sessão pública para promover diligências e consultas destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS-MG

*Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Material e Patrimônio*

fundamentar as decisões, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando a decisão aos proponentes.

9.5 - O Chefe da Divisão, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura deste procedimento, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

9.6- É vedada a desistência de proposta após sua abertura, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

9.7 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste procedimento administrativo.

9.10- Nenhuma indenização será devida às empresas pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

9.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Patos de Minas.

9.12 - A Administração Municipal poderá revogar o presente procedimento administrativo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666, de 1993, não cabendo às empresas direito a indenização.

9.13 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, o Foro competente será o da Comarca de Patos de Minas- MG.

9.14 - Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente edital, deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Diretor de Suprimentos e Controle Patrimonial (Gilson Rabelo Frade), na Prefeitura Municipal de Patos de Minas, no endereço Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 - 2º Andar - Eldorado, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data de início dos trabalhos, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada a todos os interessados. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 0-xx-(34) 3822-9857 ou pelo e-mail compras@patosdeminas.mg.gov.br.

9.15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, dentro dos seus limites legais.

9.16 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Proposta de Preços, Valores dos Patrocínios e Especificações;

Anexo II - Minuta de Contrato;

Anexo III - Declaração da empresa, conforme disposto no Inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS-MG
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Material e Patrimônio

Patos de Minas, 30 de abril de 2009.

Marcos André Alamy
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS-MG
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Material e Patrimônio

Chamamento Público Nº 02/2009 - ANEXO III

Declaramos para os devidos fins de comprovação junto à Prefeitura Municipal de Patos de Minas, que cumprimos as disposições referentes ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal.

Patos de Minas, de de 2009.

Razão Social do Licitante:

CNPJ:

Nome do Representante Legal:

Assinatura:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS-MG
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Material e Patrimônio

CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2009

ANEXO I

VALORES DOS PATROCINIOS

ESPECIFICAÇÕES

PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS-MG
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Material e Patrimônio

DOS VALORES MINIMOS DOS PATROCÍNIOS

- Bebidas.....	R\$ 20.000,00
- Telefonia	R\$ 20.000,00
- Faculdades/Fundações/Centros Universitários/ Universidades.....	R\$ 10.000,00
- Cursos pré-vestibulares.....	R\$ 10.000,00
- Bancos.....	R\$ 10.000,00
- Construção civil.....	R\$ 10.000,00
- Hospitais/Cooperativas de Saúde/Clínicas.....	R\$ 10.000,00
- Agronegócios.....	R\$ 10.000,00
- Concessionárias de veículos.....	R\$ 10.000,00
- Conservadoras de limpeza.....	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS-MG

*Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Material e Patrimônio*

**DO ESPAÇO PARA VEICULAÇÃO DA MARCA E DE OUTRAS
VANTAGENS**

Segmento 1 – Bebidas

Espaços para 03 Balões (os locais serão previamente definidos pela Secretaria de Cultura)

Espaço para 50 banners na Major Gote

Espaço para colocação de logomarca na lateral do palco da Praça do Fórum

Locução dos Shows – 5 inserções ao dia

Radio Praça – 10 inserções ao dia

Espaço em 10 out – door

Telão – 5 inserções ao dia

Mais toda exclusividade de venda dos produtos da empresa vendidos na Av. Getúlio Vargas e na Praça Antônio Dias.

Segmento 2 - Telefonia

Espaços para 03 Balões (os locais serão previamente definidos pela Secretaria de Cultura)

Espaços para 50 banners na Major Gote

Espaço para colocação de logomarca na lateral do palco da Praça do Fórum

Locução dos Shows – 5 inserções ao dia

Radio Praça – 10 inserções ao dia

Espaço em 10 out – door

Telão – 5 inserções ao dia

Mais toda exclusividade do produto na Av. Getúlio Vargas

**Segmento 3 - Faculdades/Fundações/Centros Universitários/
Universidades**

Espaços para 02 Balões (os locais serão previamente definidos pela Secretaria de Cultura)

Espaços para 25 banners na Major Gote

Espaço para colocação de logomarca na lateral do palco da Praça do Fórum

Locução dos Shows – 5 inserções ao dia

Radio Praça – 8 inserções ao dia

Espaço em 10 out – door

Telão – 4 inserções ao dia

Segmento 4 - Cursos pré-vestibulares



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS-MG

*Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Material e Patrimônio*

Espaços para 02 Balões (os locais serão previamente definidos pela Secretaria de Cultura)

Espaços para 25 banners na Major Gote

Espaço para colocação de logomarca na lateral do palco da Praça do Fórum

Locução dos Shows – 5 inserções ao dia

Radio Praça – 8 inserções ao dia

Espaço em 10 out – door

Telão – 4 inserções ao dia

Segmento 5 – Bancos

Espaços para 02 Balões (os locais serão previamente definidos pela Secretaria de Cultura)

Espaços para 25 banners na Major Gote

Espaço para colocação de logomarca na lateral do palco da Praça do Fórum

Locução dos Shows – 5 inserções ao dia

Radio Praça – 8 inserções ao dia

Espaço em 10 out – door

Telão – 4 inserções ao dia

Segmento 6 - Construção civil

Espaços para 02 Balões (os locais serão previamente definidos pela Secretaria de Cultura)

Espaços para 25 banners na Major Gote

Espaço para colocação de logomarca na lateral do palco da Praça do Fórum

Locução dos Shows – 5 inserções ao dia

Radio Praça – 8 inserções ao dia

Espaço em 10 out – door

Telão – 4 inserções ao dia

Segmento 7 - Hospitais/Cooperativas de Saúde/Clínicas

Espaços para 02 Balões (os locais serão previamente definidos pela Secretaria de Cultura)

Espaços para 25 banners na Major Gote

Espaço para colocação de logomarca na lateral do palco da Praça do Fórum

Locução dos Shows – 5 inserções ao dia

Radio Praça – 8 inserções ao dia

Espaço em 10 out – door

Telão – 4 inserções ao dia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS-MG

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Material e Patrimônio

Segmento 8 - Agronegócios

Espaços para 02 Balões (os locais serão previamente definidos pela Secretaria de Cultura)

Espaços para 25 banners na Major Gote

Espaço para colocação de logomarca na lateral do palco da Praça do Fórum

Locução dos Shows – 5 inserções ao dia

Radio Praça – 8 inserções ao dia

Espaço em 10 out – door

Telão – 4 inserções ao dia

Segmento 9 - Concessionárias de veículos

Espaços para 02 Balões (os locais serão previamente definidos pela Secretaria de Cultura)

Espaços para 25 banners na Major Gote

Espaço para colocação de logomarca na lateral do palco da Praça do Fórum

Locução dos Shows – 5 inserções ao dia

Radio Praça – 8 inserções ao dia

Espaço em 10 out – door

Telão – 4 inserções ao dia

Segmento 10 - Conservadoras de limpeza

Espaços para 02 Balões (os locais serão previamente definidos pela Secretaria de Cultura)

Espaços para 25 banners na Major Gote

Espaço para colocação de logomarca na lateral do palco da Praça do Fórum

Locução dos Shows – 5 inserções ao dia

Radio Praça – 8 inserções ao dia

Espaço em 10 out – door

Telão – 4 inserções ao dia